



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 138

(Autoria: Vereador Luis Laurentino Gomes – PSB)

Altera o inciso III, do artigo 154 e § 2º do artigo 168 da Resolução nº 060/1991 – que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal.

FERNANDA BERGAMASCO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 154 da Resolução nº 060/1991, passa a ter a seguinte redação:

Art. 154 -

III – uso da palavra, pelos Vereadores inscritos, iniciando-se, em ordem alfabética, em sistema de rodízio em cada sessão, prosseguindo-se, sucessivamente, com exceção do Presidente, versando sobre tema livre.

Art. 2º - O § 2º do artigo 168 da Resolução nº 060/1991 passa a ter a seguinte redação:

Art. 168 -

§ 2º - O Presidente concederá a palavra aos Oradores inscritos, segundo a ordem alfabética e em sistema de rodízio em cada sessão, com exceção do Presidente, obedecidos aos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 154, deste Regimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal, 13 de novembro de 2007


VEREADORA FERNANDA BERGAMASCO
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

